LEI N.º 1.528,DE 25 DE MAIO DE 1994

DECLARA DE UTILDADE ÚBLICA ASSOCIAÇÃO QUE MENCIONA

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na câmara municipal, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei :

ARTIGO 1º- Fica declarada de utilidade pública no âmbito municipal, a "Associação Comunitária Progressista de Sumidouro", sociedade civil sem fins lucrativos, organizada exclusivamente para a prestação de serviços sócio econômicos e comunitários, lutar pela comunidade de sumidouro, cochos, nas áreas de educação, saúde, saneamento, lazer, habitação, segurança, transportes, assistência social, condições de trabalho e comunicação, desenvolver o espírito comunitário através de ações e atividades sociais, culturais, de acordo com o estatuto registrado no cartório do 2º (segundo) ofício desta comarca, sob o N.º 278 livro A-1 de registro civil de pessoas jurídicas, às fls. 076 verso, em data de 08 de Fevereiro de 1991, inscrita no CGC sob N.º 25.208.497/00001-69 e atestada por autoridade competente de que está em pleno e regular funcionamento, cumprindo as suas funções estatutárias e sociais.

ARTIGO 2º- A Associação Comunitária Progressista de Sumidouro, usufruirá de todas as regalias e privilégios legais proporcionados as entidades congêneres, inclusive do amparo do poder público municipal

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º- Apresente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 25 de Maio de 1994

João Ferreira Lima – Prefeito Municipal

Geraldo Moura Luz – Secretário de administração